



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Wanda Bento Gonçalves**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00138840/2025-32

**Interessado:** E.E.PROF. WANDA BENTO GONÇALVES (SEDUC-008473-STA)

**Assunto:** Edital Coordenador Pedagógico

Santo André, 13 de fevereiro de 2025.

Ofício n.º 27/2025

Assunto: EDITAL - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E. E. Professora Wanda Bento Gonçalves, Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino de Santo André – Região de Santo André, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 53/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica, nesta Unidade Escolar.

Vaga oferecida:

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica- Para o Ensino Médio- horário -manhã e noite.

Requisitos necessários para a designação:

1. Ser titular de cargo ou docente categoria F;

2. Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino; A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica recairá em docente que atenda, além do disposto no artigo 2º da Resolução Seduc 53/2022, aos critérios:

I – a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

II - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III -a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola

IV- a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Seduc, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador Apresentação do Plano de Trabalho contendo:

1. Identificação completa, incluindo descrição sucinta de trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

2. Objetivos e descrições do que pretende desenvolver;

3. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e

execução com eficácia.

Período para entrega do Plano de Trabalho:

- Entrega de proposta de trabalho por e-mail:008473a@educacao.sp.gov.br, do dia 14/02/2025 à 17/02/2025.

Marcio Fernando Nunes Carvalho  
RG 44.211.481-3  
Diretor Escolar



Diretor Escola

Ao Senhor(a), **Ariane Aparecida Butrico**

Dirigente Regional

Diretoria de **Ensino de Santo André- SP**

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira Dos Santos, Vice-Diretor de Escola**, em 13/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056414825** e o código CRC **5462D7B0**.